



PROJETO DE LEI Nº 1.457 DE 2020

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
32.130.000,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 32.130.000,00 (trinta e dois milhões, cento e trinta mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 25.910.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e dez mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, e;

II – crédito especial, no valor de R\$ 6.220.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Acresça-se o seguinte artigo 16 a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, renumerando-se os demais:

Art. 16. Créditos, remanejamentos, transposição e a transferência de dotações destinados à Manutenção do Equilíbrio Financeiro de contratos de concessão pública devem primeiramente serem utilizados para cumprir os compromissos da folha de pagamento e benefícios dos trabalhadores das concessionárias.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2020.

(Republicado por conter incorreção no texto publicado no DCL nº 277, pág. 6, de 19/11/2020)

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 25/11/2020, às 17:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0272204** Código CRC: **99220182**.

